



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**Fica retificado os itens 14 e 15
estavam invertidos quanto ao
arquivo de mídia , o item 8 de 150
unidades para 500 unidades e data
do certame passara do dia 17/08/22
para 24/08/22.**

PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

PROCESSO Nº 46/2022 REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 O Senhor **ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que está instaurando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição Futura e Eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, fracassados no Pregão Presencial nº 05/2022**, que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1458/2007, Lei Municipal nº 1.374/2010, de 14 de dezembro de 2010, Decreto nº 1.925, de 05 de dezembro de 2013, que regulamenta as contratações pelo sistema de **registro de preço**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, iniciando-se no dia **24 de agosto de 2022, às 09h00min** com o recebimento dos envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.5 O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.2, das 08h00min as 11h00min e as 13h00 às 17:00, ou

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ainda retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a **Aquisição Futura e Eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, fracassados no Pregão Presencial nº 05/2022**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os produtos deverão obedecer às características constantes do anexo deste edital e serem de boa qualidade;

2.3 O Departamento Municipal interessado se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, procedendo às diligências para aferir sua boa condição de uso, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descrita no termo de referência deste edital;

2.4 Exigências da Nutricionista:

- a) Os gêneros alimentícios devem conter: identificação do produto, seus ingredientes, data de fabricação e/ou validade, nº de lote, nome e endereço completo do fabricante, especificação do peso ou volume e registro no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura.
- b) A validade dos gêneros deverá ser no mínimo de 5 (cinco) meses, ou produtos com validade inferior a 6 (seis) meses, devem ter data de fabricação inferior a 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento na Merenda Escolar.
- c) Os licitantes deverão cotar somente produtos de 1ª qualidade;
- d) Deverão ser enviadas **AMOSTRAS** dos itens discriminados no ANEXO I para análise e degustação pela nutricionista da Merenda Escolar.
- e) As amostras deverão ser identificadas uma a uma.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO.

3.3 Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3.1 Permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. (Súmula 50 TCESP).

3.4 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

3.5 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local fixados no item 1.2 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que as proponentes farão o credenciamento dos eventuais participantes do pregão mediante a apresentação abaixo relacionada, **que deverá estar fora dos envelopes.**

5.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas **procurações** apresentadas, o Município de SANTO EXPEDITO, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

5.4 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

5.7 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante ou pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

5.8 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

5.10 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante ou pelo contador responsável, elaborada conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

5.11 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.12A **ausência** da entrega da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** prevista no item 5.5 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, **impossibilitando**, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.13 As microempresas, empresas de pequeno porte ou o micro empreendedor individual para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06,

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

deverão apresentar **exclusivamente** nesta oportunidade a **Declaração de Enquadramento de Me ou Epp** prevista no item 5.7.

5.14 Encerrada a fase de credenciamento não mais serão admitidos novos proponentes

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<i>Envelope nº 1 - Proposta</i> <i>Pregão nº 11/2022</i> <i>Processo nº 46/2022</i> <i>À Prefeitura Municipal de Santo Expedito</i> <i>Razão Social da empresa</i>	<i>Envelope nº 2 - Habilitação</i> <i>Pregão nº 11/2022</i> <i>Processo nº 46/2022</i> <i>À Prefeitura Municipal de Santo Expedito</i> <i>Razão Social da empresa</i>
---	--

6.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, **COM A INDICAÇÃO DA MARCA**, em conformidade com as especificações do folheto descritivo deste Edital;
- preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, indicando o valor total geral por extenso no final da proposta, considerando duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. (OBS: o artigo 6º da Lei 10.520/2002 estabelece como padrão o prazo de 60 dias, facultada à autoridade competente a fixação de prazo diverso).

7.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

7.3 IMPORTANTE:

7.3.1 É facultada ao pregoeiro a solicitação de informações referentes aos produtos objeto desta licitação, visando verificação das características no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data da reunião.

7.3.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) Quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, vale este último;
- c) Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.
- d) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- e) Soma e/ou multiplicação;
- f) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Pregão;
- g) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

7.4. Da Proposta em mídia:

7.4.1 A apresentação da proposta em mídia (PEN DRIVE, HD EXTERNO) não exige a licitante da apresentação de envelopes com proposta escrita e nos termos do presente edital, mas serve para agilizar o processo de julgamento.

7.4.2 Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes devem preencher sua proposta também em mídia, para isso, entrar em contato junto ao setor de Licitação (18) 3267-1121, para retirar o arquivo e para orientação ao seu preenchimento. Entregá-lo dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços, devidamente identificado (nome da empresa);

7.4.3 Na proposta em mídia, alguns itens estão com a descrição resumida, portanto, deve ficar claro, que os produtos cotados pelas licitantes atendem plenamente ao solicitado no descritivo do Anexo I do edital e, caso não atendam, poderão ser desclassificados.

7.4.4 TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO DO ARQUIVO EM MÍDIA SERÃO PASSADAS POR TELEFONE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO OU NO MOMENTO DE SUA RETIRADA NO SETOR DE LICITAÇÃO.

7.4.5 O ARQUIVO PODE SER RETIRADO NO SITE: santoexpedito.sp.gov.br, juntamente com o devido edital.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio, ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

Para efeito de análise dos documentos tratados neste subitem, entende-se como prova de regularidade:

- a) Fazenda Federal – deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, **inclusive débitos previdenciários** administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Fazenda Estadual – deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ;
- c) Fazenda Municipal – deverá ser atendida pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante.

8.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2 No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei Compl. 147 de 07 de Agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.2.1 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

8.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

8.3 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

8.3.1 Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo III**.

8.3.2 Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **anexo V**.

8.3.3 A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do **anexo VI**.

8.3.4 A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **anexo VII**.

9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

9.1 **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

9.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.1.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.1.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) e SESSÃO DE LANCES

10.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) até a sessão de lances, os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

10.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3 Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.3 Se algum documento apresentar falha **não sanável** na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

11.4 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

12.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

12.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

12.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

12.6 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

12.7 Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

12.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.9 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

12.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 05 (cinco) centavos entre os lances**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

12.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.13 Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

12.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

12.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

12.16 Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.17 Se houver **empate ficto**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos seguintes termos:

12.18 Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.19 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.20 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.21 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.22 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.23 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

12.24 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

12.25 Na hipótese da não-contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.26 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.27 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

12.28 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.29 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.30 O Município de Santo Expedito - SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.31 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

12.32 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

13.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações vigentes no orçamento de 2022.

15 – AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1 É condição básica e imprescindível para a futura contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do Anexo I deste Edital.

15.2 A licitante adjudicatária, deverá entregar as **amostras dos produtos discriminados no anexo I**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas tão logo declarada vencedora do certame, na Cozinha Piloto, (Rua Rui Barbosa nº 873) no horário das 07:00 até as 12:00 horas, imprerivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidade previstas neste edital.

15.3 Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO – Gêneros Alimentícios – SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) / (NOME DO PRODUTO).

15.4 Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pelo Setor de Nutrição na Cozinha Piloto.

15.5 O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova e emitir no mesmo dia, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

15.6 As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade, ou que não atendam ao disposto neste edital.

15.7 A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

15.8 O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum(ns) item(ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 01 (um) dia para proceder aos ajustes indicados.

15.9 A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Administração, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

15.10 As empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual também devem apresentar suas amostras.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

15.11 Os produtos cotados deverão atender ao padrão mínimo de qualidade exigido neste Edital, caso contrário será desclassificada.

15.12 O servidor responsável pela análise das amostras deverá apresentar ao Pregoeiro, relatório referente aos itens analisados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.13 A sessão de Pregão será suspensa até a análise final das amostras e caso a empresa adjudicatária tenha sua amostra reprovada, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado para apresentar amostra, e assim sucessivamente.

15.14 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada ensejará o cancelamento da ata e/ou a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8666/1993.

16 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 A licitante vencedora deverá proceder à entrega dos produtos destinados à merenda escolar, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Compra, por escrito, emitido pelo órgão competente do Município de Santo Expedito, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Derivados lácteos e refrigerados – semanalmente; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Carnes, derivados e produtos congelados – Diariamente, de acordo com o cardápio; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) – semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem de cada setor; (conforme emissão de ordem de fornecimento).

16.2 A periodicidade de entrega dos alimentos, conforme especificado no item 16.1 deste edital é apenas para a Cozinha Piloto. Os demais setores efetuarão seus pedidos de compras e encaminhará à licitante vencedora, que deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, independente da quantidade solicitada na requisição.

16.3 Havendo necessidade de adequações, a ordem de fornecimento poderá sofrer alterações.

16.4 Os produtos deverão ser entregues, no endereço especificado na Requisição de Compra, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

16.5 Não serão permitidas entregas fracionadas do total de cada item solicitado na requisição de compra.

16.6 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

16.7 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses a vigência da ata, contados a partir de sua assinatura.

16.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

16.9 No caso de suspeita quanto as especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, o responsável do setor de merenda (Nutricionista) poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Edital;

16.10 O contratado deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade, quando necessário;

16.11 As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de alimentação; (exigência da ANVISA).

16.12 Os gêneros perecíveis que necessitam de refrigeração deverão ser transportados em carros adequados, devidamente refrigerados.

16.13 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, obrigatoriamente, de acordo com as especificações descritas no Anexo I, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

16.14 O contratado deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3 - Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Santo Expedito.

18.6 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de publicação.

18.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

19.2 - No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Santo Expedito convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

20.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

21 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

21.2 – O preço registrado deverá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

21.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

21.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

22 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

22.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

23 - DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

23.2 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do material.

23.3 O pagamento será feito mediante depositado em conta corrente em nome da contratada.

24 - DA CONTRATAÇÃO

24.1 Homologado o Pregão, o Município de Santo Expedito convocará o licitante vencedor, para **no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da convocação**, assinar a ata.

24.2 O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da ata, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

24.3 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

24.4 Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine o contrato, não apresente situação regular no ato da assinatura, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar o contrato, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

24.5 No ato da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

24.6 A ata terá vigência de 12 (doze) meses.

24.7 Durante a vigência da ata, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

25 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

25.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

25.2 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo: Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

25.3 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos produtos ora contratados, especificado neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total da ata.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

25.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

25.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

25.6 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Santo Expedito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

25.7 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.3 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da prefeitura de Santo Expedito, durante 03 (três) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

26.6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

26.7 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

26.8 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

26.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.10 Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

26.11 A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.12 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, não serão enviados via email ou *fac-símile*, serão prestados **diretamente na Prefeitura Municipal de Santo Expedito**, no endereço citado neste edital, ou através do telefone (0**18) 3267-11-21 ramal 218.

26.13 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

26.14 Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, dos termos deste edital, seus anexos e condições do objeto da licitação.

26.15 No setor de Licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Anexo

VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa

Anexo X – Minuta de Contrato/Termo de Ciência e Notificação

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Santo Expedito/SP, 09 de agosto de 2022.

ANDERSON JOSÉ BETIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de alimentos gerais, incluindo produtos lácteos, pães industrializados, biscoitos em geral, hortifrutigranjeiro, polpa de fruta, alimentos livre de (lactose, glúten, sódio, corantes e açúcar), frios, embutidos, carnes e alimentos não perecíveis.

Objetivo: Estimular a adoção de práticas e escolhas saudáveis que colaborem para a aprendizagem, festejar datas comemorativas, oferecer uma alimentação balanceada aos idosos que frequentam projeto social e crianças em situação de vulnerabilidade social. Proporcionando uma melhora no estado de saúde e a qualidade de vida.

Justificativa: Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, artigos 6º, 208, 227º entre outros e na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020– que garantem o direito à alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, garantindo práticas saudáveis e segurança alimentar, sabendo que a alimentação e nutrição é direito dos alunos e dever do Estado, atendendo inclusive portadores de necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, hipertensão, diabetes, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

A prefeitura recebe Convênios para idosos, crianças e adolescentes que frequentam projetos, tais recursos federais e estaduais servem também para custeio de alimentos. Temos o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo (Reordenamento), um recurso Federal utilizado com idosos podendo ser 10% para crianças e adolescentes e o recurso Estadual que é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Crianças e Adolescentes.

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UND	100	AMENDOIM (embalagem 500g); TORRADO; sem pele; constituído de grãos Inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486, de 20/10/78). (Apresentar Amostra)			
2.	UND	100	AMIDO DE MILHO (embalagem 1kg); produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades parasitas e larvas; validade mínima 10 meses			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			a contar da entrega, acondicionado em saco impermeável, fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37 (decreto 12.486, de 20/10/78). Marcas: Apti; Kinino; Yoki ou similares. (Apresentar Amostra)			
3.	UND	30	AZEITONA PRETA em conserva , sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagem lacrada e vedada de 500gr. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Apresentar Amostra)			
4.	UND	1000	BISCOITO DE POLVILHO - 100 G - Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistente, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data e fabricação, validade e lote. Apresentar Amostra			
5.	UND	150	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SABOR LEITE , AMIDO DE MILHO, E OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DESDE QUE DECLARADAS QUE NÃO DEVERA CONTER SOJA NEM SUBSTANCIAS CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS – COM ASPÉCTO MASSA TORRADA SEM RECHEIO, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIO E TEXTURA CROCANTE/MACIA. PACOTES DE 500G. Apresentar Amostra			
6.	UND	200	COCO RALADO PACOTE COM 100 G Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. (Apresentar Amostra)			
7.	UND	100	COMINHO PCT COM 100 G, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
8.	UND	500	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ORAL EM PÓ PARA CRIANÇAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO, OBEDECENDO A IDR PARA CRIANÇAS, DILUIÇÃO EM LEITE. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Apresentação lata de 380g. Procedência: Brasil. Produto isento da obrigatoriedade de registro, de acordo com a RDC nº 240/18. Marcas: Sustagen kids; Sustain junior; Nutren Kids e similares. Apresentar amostra.			
9.	UND	300	ERVILHAS EM GRÃOS CONGELADAS. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 300GR, EMBALAGEM INTEGRA E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS. (Apresentar Amostra)			
10.	UND	20	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
11.	UND	1500	FEIJAO CARIOQUINHA EMBALAGEM 1 KG Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. APRESENTAR AMOSTRA			
12.	UND	50	FEIJAO PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados.			
13.	UND	100	FERMENTO PO químico 250 GR, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). APRESENTAR AMOSTRA			
14.	UND	500	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS DE IDADE), EM PÓ, C/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E PDX), CONTENDO COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). APRESENTAÇÃO 800G.			
15.	UND	50	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, C/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E PDX), CONTENDO COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). APRESENTAÇÃO 800G. México. Reg. M.S. 6.6609.0024. Marcas: EnfamilProEvolute2; Nestogeno2; Nan Confort 2 ou similares. Apresentar Amostra.			
16.	UND	200	GRÃO DE BICO, composto de matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Embalagem plástica atóxica contendo 500g.			
17.	UND	2000	IOGURTE NATURAL ISENTO DE AÇÚCAR - 170G - logurte sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá vir refrigerada e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Marcas: Batavo, Nestle, Danone ou similares. APRESENTAR AMOSTRA.			
18.	UND	2000	IOGURTE NATURAL ISENTO DE AÇÚCAR - 170G – MEL OU LARANJA CENOURA E MEL - logurte sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. SABOR DE MEL OU CENOURA, LARANJA E MEL Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá vir refrigerada e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Marcas: Batavo, Nestle, Danone ou similares. APRESENTAR AMOSTRA.			
19.	UND	1000	LEITE INTEGRAL UHT Integral - Longa Vida, composição: Leite Fluído Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra park com capacidade para 1litro; validade: 04 meses; devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Marcas: Piracanjuba; Italac; Parmalat ou similares. (Apresentar Amostra)			
20.	UND	1000	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E,C. embalagem com 800g. por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26%). Características sensoriais, aspecto: pó uniforme e sem grumos. Não pode conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega. OBS: apresentar amostra técnica do produto assinada pelo responsável. Marcas: Ninho; Piracanjuba; Italac ou similares. APRESENTAR AMOSTRA			
21.	UND	100	LENTILHA , tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
22.	UND	50	MACARRÃO AVE MARIA massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Marcas: Barilla; Basilar; Renata Grano Duro ou similares. APRESENTAR AMOSTRA			
23.	UND	200	MACARRÃO ORIENTAL DE ARROZ BIFUM - 500G - Massa alimentícia de arroz, sem glúten. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. APRESENTAR AMOSTRA			
24.	UND	50	MILHO P/ CANJICA - de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. PACOTE de 500 gr (Apresentar Amostra)			
25.	UND	30	MOLHO INGLÊS , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Apresentar Amostra)			
26.	UND	100	MORANGO – 1º QUALIDADE- maduros, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria de no mínimo 250g.			
27.	UND	1500	OLÉO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PLÁSTICA Óleo comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
28.	UND	30	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE – EMBALAGEM DE 300G Especial, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. (Apresentar Amostra)			
29.	UND	2000	PÃO DE QUEIJO COM 01 KG Unidades pequenas, de aproximadamente 40g, congelados, Embalagem plástica. Produtos deverão apresentar especificações na embalagem, informação nutricional e data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (Apresentar Amostra)			
30.	UND	50	PASSA UVA - SEM SEMENTE – o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			em embalagem plástica de no mínimo 1Kg transparente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. APRESENTAR AMOSTRA			
31.	KG	1000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO , pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, obedecer ao valor limite de água de 6 %, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA			
32.	UND	50	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de fabricação, data de validade quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (APRESENTAR AMOSTRA)			
33.	UND	60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS . Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com adoçante em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

		(Apresentar Amostra)			
--	--	----------------------	--	--	--

OBS: As quantidades enumeradas são estimadas em função do consumo para o período de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações nos quantitativos, respeitando-se o limite máximo do item licitado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: Os locais de entrega serão discriminados no pedido de compra e entregues no município de SANTO EXPEDITO-SP

As entregas dos produtos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos servidores designados pela Administração.

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Derivados lácteos e refrigerados – semanalmente; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Carnes, derivados e produtos congelados – Diariamente, de acordo com o cardápio; (conforme emissão de ordem de fornecimento);
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis) – semanalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem de cada setor; (conforme emissão de ordem de fornecimento).

A periodicidade de entrega dos alimentos, conforme especificado no item 16.1 deste edital é apenas para a COZINHA PILOTO. Os demais setores efetuarão seus pedidos de compras e encaminhará à licitante vencedora, que deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição, independente da quantidade solicitada na requisição.

Havendo necessidade de adequações, a ordem de fornecimento poderá sofrer alterações.

Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes neste Termo de Referência, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Caso algum produto tenha saído de fabricação, ou ainda, caso se faça opção pelo uso de produto equivalente, deverá ser submetido à aprovação dos servidores designados para o recebimento, objetivando o mesmo padrão de qualidade.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de qualidades ou de partes. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto deste Termo de Referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

fabricação;

Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de produção ou de armazenagem, reprovado pelo CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santo Expedito;

Manter a garantia e qualidade dos materiais de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

Os produtos entregues com características diferentes da especificação técnica ou em excesso ao encomendado será devolvido, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada;

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Fiscalizar livremente as entregas, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Acompanhar entregas, podendo intervir durante a execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Edital.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Santo Expedito

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP , Cidade de , - UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UND	100	AMENDOIM (embalagem 500g); TORRADO; sem pele; constituído de grãos Inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486, de 20/10/78). (Apresentar Amostra)			
2.	UND	100	AMIDO DE MILHO (embalagem 1kg); produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco impermeável, fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-37 (decreto 12.486, de 20/10/78). Marcas: Apti; Kinino; Yoki ou similares. (Apresentar Amostra)			
3.	UND	30	AZEITONA PRETA em conserva , sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagem lacrada e vedada de 500gr. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			(Apresentar Amostra)			
4.	UND	1000	BISCOITO DE POLVILHO - 100 G - Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistente, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data e fabricação, validade e lote. Apresentar Amostra			
5.	UND	150	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO SABOR LEITE , AMIDO DE MILHO, E OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO DESDE QUE DECLARADAS QUE NÃO DEVERA CONTER SOJA NEM SUBSTANCIAS CORANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS – COM ASPÉCTO MASSA TORRADA SEM RECHEIO, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIO E TEXTURA CROCANTE/MACIA. PACOTES DE 500G. Apresentar Amostra			
6.	UND	200	COCO RALADO PACOTE COM 100 G Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. (Apresentar Amostra)			
7.	UND	100	COMINHO PCT COM 100 G, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.			
8.	UND	500	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ORAL EM PÓ, COM FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DILUIÇÃO EM ÁGUA, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO, SABORES NEUTRO E BAUNILHA O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO,			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			CONTAMINANTES, ETC.) Apresentação embalagem 370g. Procedência: Brasil. Produto isento da obrigatoriedade de registro, de acordo com a RDC nº 240/18 Marcas: Sustagem fit; Nutren Active; Sustain Energy e similares. Apresentar Amostra			
9.	UND	300	ERVILHAS EM GRÃOS CONGELADAS. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 300GR, EMBALAGEM INTEGRA E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS. (Apresentar Amostra)			
10.	UND	20	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
11.	UND	1500	FEIJAO CARIOQUINHA EMBALAGEM 1 KG Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. APRESENTAR AMOSTRA			
12.	UND	50	FEIJAO PRETO EMBALAGEM COM 1 KG Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados.			
13.	UND	100	FERMENTO PO químico 250 GR, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). APRESENTAR AMOSTRA			
14.	UND	500	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS DE IDADE), EM PÓ, C/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E PDX), CONTENDO COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). APRESENTAÇÃO 800G.			
15.	UND	50	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, C/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PREBIÓTICOS (GOS E PDX), CONTENDO COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). APRESENTAÇÃO 800G. México. Reg. M.S. 6.6609.0024. Marcas: EnfamilProEvolute2; Nestogeno2; Nan Confort 2 ou similares. Apresentar Amostra.			
16.	UND	200	GRÃO DE BICO , composto de matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Embalagem plástica atóxica contendo 500g.			
17.	UND	2000	IOGURTE NATURAL ISENTO DE AÇÚCAR - 170G - iogurte sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá vir refrigerada e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Marcas: Batavo, Nestle, Danone ou similares. APRESENTAR AMOSTRA.			
18.	UND	2000	IOGURTE NATURAL ISENTO DE AÇÚCAR - 170G – MEL OU LARANJA CENOURA E MEL - logurte sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. SABOR DE MEL OU CENOURA, LARANJA E MEL Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá vir refrigerada e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Marcas: Batavo, Nestle, Danone ou similares. APRESENTAR AMOSTRA.			
19.	UND	1000	LEITE INTEGRAL UHT Integral - Longa Vida, composição: Leite Fluído Integral e estabilizante citrato de sódio; Embalagem: Tetra park com capacidade para 1litro; validade: 04 meses; devendo constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Marcas: Piracanjuba; Italac; Parmalat ou milhareses. (Apresentar Amostra)			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

20.	UND	1000	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E,C. embalagem com 800g. por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26%). Características sensoriais, aspecto: pó uniforme e sem grumos. Não pode conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega. OBS: apresentar amostra técnica do produto assinada pelo responsável. Marcas: Ninho; Piracanjuba; Italc ou similares. APRESENTAR AMOSTRA			
21.	UND	100	LENTILHA, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
22.	UND	50	MACARRÃO AVE MARIA massa alimentícia de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Marcas: Barilla; Basilar; Renata Grano Duro			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			ou similares. APRESENTAR AMOSTRA			
23.	UND	200	MACARRÃO ORIENTAL DE ARROZ BIFUM - 500G - Massa alimentícia de arroz, sem glúten. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. APRESENTAR AMOSTRA			
24.	UND	50	MILHO P/ CANJICA - de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. PACOTE de 500 gr (Apresentar Amostra)			
25.	UND	30	MOLHO INGLÊS , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Apresentar Amostra)			
26.	UND	100	MORANGO – 1º QUALIDADE- maduros, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria de no mínimo 250g.			
27.	UND	1500	OLÉO DE SOJA 900 ML EMBALAGEM PLÁSTICA Óleo comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
28.	UND	30	PÃO DE FORMA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE – EMBALAGEM DE 300G Especial, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. (Apresentar Amostra)			
29.	UND	2000	PÃO DE QUEIJO COM 01 KG Unidades pequenas, de aproximadamente 40g, congelados, Embalagem plástica. Produtos deverão apresentar especificações na embalagem, informação nutricional e data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (Apresentar Amostra)			
30.	UND	50	PASSA UVA - SEM SEMENTE – o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 1Kg transparente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. APRESENTAR AMOSTRA			
31.	KG	1000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO , pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, obedecer ao valor limite de água de 6 %, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada			

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

			em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA			
32.	UND	50	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de fabricação, data de validade quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (APRESENTAR AMOSTRA)			
33.	UND	60	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS . Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com adoçante em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (Apresentar Amostra)			

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco do
Agencia nº.
Conta nº.
- 4) **Contato:**
Sr..... (Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Santo Expedito/SP, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 11/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, instaurado por esse Município de Santo Expedito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 11/2022**, da Prefeitura do Município de SANTO EXPEDITO/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Edital nº 11/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n.º 11/2022

_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- c) Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

Função



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Processo Licitatório nº. 46/2022, na modalidade Pregão (Presencial) nº 11/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

Contador

Nome:

RG:

CPF:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará notratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

ANEXO X

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 11/2022, NA FORMA PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

De um lado, o MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.439.113/0001-99, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, nº 472, Centro, Município de Santo Expedito/SP, aqui representado pelo Prefeito Municipal **ANDERSON JOSÉ BETIO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, edital nº 11/2022, e tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO

1.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 11/2022, NA FORMA PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, conforme Edital do Pregão nº 11/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

CLAUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA.

2.2 - A Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorara pelo prazo improrrogável de umano, ou seja até _____.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO.

3.1 - Os preços ofertados pela empresa, por item, signatárias da Presente Ata de Preços, na seguinte ordem:

Nome da Empresa: _____ item _____, valor unit. _____, Total R\$ _____.

CLAUSULA QUARTA- DO PEDIDO DE COMPRAS.

4.1 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de entrega.
- e) Valor;

CLAUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO.

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos, a contar do recebimento da fatura/notafiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes as irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLAUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 - As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Município de Santo Expedito, objetivadas no atendimento aos setores requisitantes.

6.1.1 - Dentro do prazo da vigência do Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será(ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) equipamentos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.1.2 - O Município de Santo Expedito promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.1.3 - O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.1.4 - Como condição de fornecimento dos equipamentos ora licitados, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

6.1.5 - Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6.1.6 - O Inadimplemento de qualquer item do Edital de Pregão Presencial nº 11/2022, da Carta- Proposta, da Autorização de Compras e da Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, o cancelamento do **REGISTRO DE PREÇOS** dos fornecedores Inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

a) As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo: Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

b) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos equipamentos ora contratados, especificados neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 10% sobre o valor total do contrato.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.5 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Santo Expedito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

7.7 - Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 - As entregas dos produtos serão parceladas, estando estes, especificados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS” e conforme estipulado no edital.

8.1.2 - Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até os locais designados.

CLAUSULA NONA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”.

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98.

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.
- j) Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- k) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- l) Tiver presentes razões de interesse público.

CLAUSULA DECIMA - DAS DOTAÇÕES

10.1 - Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes no orçamento em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITO
ANDERSON JOSÉ BETIO

EMPRESA VENCEDOR